



# D.O.E

## Diário Oficial Eletrônico

Segunda-feira, 25 de maio de 2026 | Ano XIV | Edição nº 3335



**CARAMBEÍ**  
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!



<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3

# D.O.E

## Diário Oficial Eletrônico



**CARAMBEÍ**  
IMPrensa OFICIAL



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI Nº 1660/2026**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 546.842,87 (quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

**LEI**

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 546.842,87 (quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002		
Funcional Programática:	Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	
06.002.0010.0245.1006.1115		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)	R\$ 546.842,87
VALOR TOTAL R\$ 546.842,87		

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1612 de 09 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 1006 - CONSTRUÇÃO DO CAPS -CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Valor	Recurso
1115	CONSTRUÇÃO DO CAPS			R\$ 546.842,87	00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)

**Art. 4º** Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1613 de 17 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	06 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Programa:	1006 - CONSTRUÇÃO DO CAPS -CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL		
Indicadores:	Vida e Qualidade	Unidade	Pessoas de
Medida	0,0000	Medida:	
Recente:			
Meta:	0,0000		
Indicadores:	Construção CAPS	Unidade	Metros de Quadrados
Medida	500,0000	Medida:	
Recente:			
Meta:	500,0000		
Ação:	1115 - CONSTRUÇÃO DO CAPS		
Produto:		Unidade de Medida:	
Vínculo:	00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)		
Ano	Meta Física	Meta Financeira	
2026	0		
2027	0	0,00	
2028	0	0,00	
2029	0	0,00	
Valor	0	0,00	
Total do Programa			

**Art. 5º** O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.  
EM 19 MAIO DE 2026.

**ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES**  
PREFEITA MUNICIPAL